



RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS

FALÊNCIA DECRETADA EM 11/12/2023

MASSA FALIDA DE

AUTOPOSTO E SERVIÇOS ENERGY LTDA

CNPJ Nº 02.507.174/0001-70

11ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL DE LONDRINA/PR
PROCESSO 0060739-70.2023.8.16.0014



43 3066-6100 



www.eximiaaj.com.br
contato@eximiaaj.com.br



Av. Ayrton Senna da Silva, 550
Sala 1103 - Londrina/PR





1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao contido no Art. 7º, § 2º, da LRFE¹, foi elaborado a Relação de Credores da MASSA FALIDA DE AUTOPOSTO E SERVIÇOS ENERGY LTDA, resultado da verificação dos créditos nos autos de falência e em processos judiciais dos quais a Falida é parte.

2. DA ELABORAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES

Com base na verificação de créditos realizada, chegou-se à composição dos créditos inerentes a cada classe de credores, na data da decretação da falência (**11/12/2023**), conforme Relação de Credores e anexos.

Como pode ser observado na **Relação de Credores**, o valor total dos créditos é de **R\$ 1.778.636,73 (Um milhão, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos)**.

Todavia, importante destacar que parte dos credores listados ainda não possuem valor de crédito definido, pois moveram ação em face da Falida, visando a constituição de seus créditos (**quantia ilíquida**).

Ainda, os Incidentes de Classificação de Crédito Público não foram julgados, a fim de apurar o valor devido às Fazendas Públicas.

¹Art. 7º da Lei nº 11.101/2005 - A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos Credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.

§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de Credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.





Desta forma, após a definição dos valores devidos aos credores com créditos *sub judice*, será necessário a retificação da Relação de Credores, a fim de consignar o correto valor do crédito.

3. CREDITORES TRABALHISTAS

PAULO CESAR GUZZO E MARIA RITA SOBRAL GUZZO

Crédito extraído da sentença proferida no processo falimentar, a qual condenou a Falida ao pagamento de honorários de sucumbência de 10% sobre o valor atualizado da causa.

Foi utilizada a mesma data do demonstrativo do mov. 1.19 (demonstrativo do principal devido), visando a correta atualização do crédito até a data da decretação da falência.

EDILSON FRANCO DE SOUZA

Crédito em discussão na Reclamatória Trabalhista nº 0000936-57.2024.5.09.0018. Após a apuração do valor efetivamente devido ao referido credor, a Relação de Credores deverá ser retificada.

4. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Os valores devidos as Fazenda Públicas serão apurados em Incidente de Classificação de Crédito Público e, posteriormente, lançados na Relação de Credores.

5. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

BANCO SOFISA S/A

CCB Nº PMT24626-0: Crédito extraído da exordial do processo falimentar. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.19.





COOPERATIVA DE CRÉDITO SICCOB OURO VERDE

CCB Nº 1301754: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0064371-07.2023.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.7.

CCB Nº 1846161: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0064430-92.2023.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.7.

ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DUPLICATA Nº 41104/1: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0047734-57.2023.8.16.0021. Título acostado no mov. 1.5.

DUPLICATA Nº 41296/3: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0047734-57.2023.8.16.0021. Título acostado no mov. 1.6.

COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA NORTE PARANAENSE – CRESOL NORTE PARANAENSE

CCB Nº 5001061-2023.018534-8: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0039535-33.2024.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.9, devidamente adequado à data da decretação da falência:

VALOR DEVIDO NA DATA DA DECRETAÇÃO DA FALENCIA:			
PARCELA	DATA	VALOR	SALDO DEVEDOR
1	30/07/2023	5.722,01	-
2	30/08/2023	5.722,01	-
3	30/09/2023	5.722,01	-
4	30/10/2023	5.722,01	-
5	30/11/2023	5.722,01	-
6	30/12/2023	5.722,01	-
7	30/01/2024	5.722,01	-
8	29/02/2024	5.722,01	3.708,16
9	30/03/2024	5.722,01	3.802,17
10	30/04/2024	5.722,01	3.898,53
11	30/05/2024	5.722,01	3.997,30
12	30/06/2024	5.722,01	4.098,54
13	30/07/2024	5.722,01	4.202,31
14	30/08/2024	5.722,01	4.308,68
15	30/09/2024	5.722,01	4.417,71
16	30/10/2024	5.722,01	4.529,46
17	30/11/2024	5.722,01	4.644,00
18	30/12/2024	5.722,01	4.761,41
19	30/01/2025	5.722,01	4.881,75
20	28/02/2025	5.722,01	5.005,10
21	30/03/2025	5.722,01	5.131,54
22	30/04/2025	5.722,01	5.261,14
23	30/05/2025	5.722,01	5.393,97
24	30/06/2025	5.722,01	5.530,10
TOTAL:		137.328,24	77.571,87





SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO NORTE DO PARANÁ –
GARANTINORTE – PR

CCB Nº 5001061-2022.007142-5: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0058873-90.2024.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.7, devidamente adequado à data da decretação da falência:

VALOR DEVIDO NA DATA DA DECRETAÇÃO DA FALENCIA:			
PARCELA	DATA	VALOR	SALDO DEVEDOR
20	20/01/2024	5.328,75	4.757,68
21	20/02/2024	5.328,75	4.788,70
22	20/03/2024	5.328,75	4.819,93
23	20/04/2024	5.328,75	4.851,36
24	20/05/2024	5.328,75	4.882,99
25	20/06/2024	5.328,75	4.914,83
26	20/07/2024	5.328,75	4.946,88
27	20/08/2024	5.328,75	4.979,13
28	20/09/2024	5.328,75	5.011,59
29	20/10/2024	5.328,75	5.044,27
30	20/11/2024	5.328,75	5.077,16
31	20/12/2024	5.328,75	5.110,26
32	20/01/2025	5.328,75	5.143,57
33	20/02/2025	5.328,75	5.177,11
34	20/03/2025	5.328,75	5.210,86
35	20/04/2025	5.328,75	5.244,83
36	20/05/2025	5.328,75	5.278,72
VALOR TOTAL			85.239,87
VALOR TOTAL GARANTIDO: 80%			68.191,90

BANCO BRADESCO S.A.

CONTRATO nº 530/6048542 – CCB nº 4821351 e nº 15963941: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0009940-86.2024.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.10.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS

CCB Nº C26132008-0: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0083783-21.2023.8.16.0014. Excluído o valor da multa. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.7.





6. CRÉDITOS SUBQUIROGRAFÁRIOS

ESTRADA DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

DUPLICATA Nº 41104/1 - Multa: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0047734-57.2023.8.16.0021. Título acostado no mov. 1.5.

DUPLICATA Nº 41296/3 - Multa: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0047734-57.2023.8.16.0021. Título acostado no mov. 1.6.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS

CCB Nº C26132008-0 - Multa: Crédito extraído da Execução de Título Extrajudicial nº 0083783-21.2023.8.16.0014. Demonstrativo de débito acostado no mov. 1.7.

Londrina, 05 de dezembro de 2024.

7. ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

EXÍMIA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E PERÍCIA LTDA | CNPJ 38.039.842/0001-20

Kelly Cristina Bombonato | OAB/PR 24.369

Adriana C. C. Luciano Kothe | CRC-PR 60134/O-1

